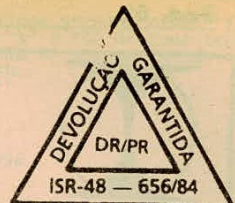




PORTÉ PAGO
DR/PR
ISR-48 — 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.205 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	06
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	10
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	10
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	10
Interior	13
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	20
JUSTIÇA DO TRABALHO	30
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	33
EDITAIS JUDICIAIS	50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

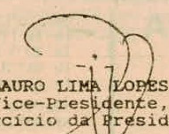
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00467

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25473/92, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

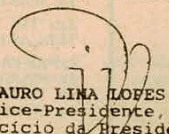
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00468

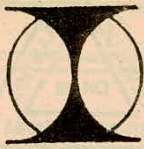
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30386/94, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 20 de junho do ano em curso, MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO, do cargo de Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

ROA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvicê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 - (Diretoria)
FAX
253-4302 - (Diretoria)
253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$	193,00
MEIA PÁGINA	R\$	96,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$	4,40

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	44,00
Semestral Com remessa postal	R\$	134,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	24,20
Semestral Com remessa postal	R\$	112,50

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$	0,33
Com remessa postal	R\$	00,88

FOTOCOPIAS

Formato Ofício - Unidade	R\$	00,07
Formato Diário Oficial - Unidade	R\$	0,10

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8668/83	R\$ 1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,30
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,40
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,30
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,30
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1968/83	R\$ 9,80
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,30

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254 7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. LIMA LOPES
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Clotário Portugal" -
Primeira e terceira 5ª feiras do mês
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Accacio Cambi
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS - Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATRUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUZ VIEIRA
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MARIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHI REM
Dr. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDI - Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DE MACHUCK
Dr. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente
Dr. OESIR GONCALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MARIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDI
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DE MACHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHI REM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Crim.
3 e 7: QUARTAS-FEIRAS
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Crim.
4 e 8: QUARTAS-FEIRAS
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONCALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
ORGÃO ESPECIAL (por convocação do Presidente)
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONAM MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPETIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00469

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24551/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a NELSON PORTUGAL GUIMARÃES, no cargo de Escrivão Distrital de Novo Sarandi, Comarca de Toledo, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, combinado com o artigo 132, § 2º, da Lei nº 6174/70, correspondentes ao nível PJ-SJ-2, nos termos da Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Titular de Ofício de sede da Comarca de entrância intermédia, segunda Classe, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal; e vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16, capítulo IV, § 2º e 3º, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00470

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23903/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de DULCINEIA DO CARMO MARTINS e CAMILA DA LUZ MOTIN, aprovadas em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Vara Criminal da Comarca de Colombo, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 21 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00471

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25788/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de LILIANE CONCEIÇÃO RIGOBELLO, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Vara Criminal da Co-

marca de Cambé, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 21 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001624

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15102/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ARNO GUSTAVO #NOERR, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, a partir de 1º de agosto do ano em curso, o Doutor CÍCERO DA SILVA, durante sua licença.

Curitiba, 21 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001625

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35301/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis, para substituir, no Tribunal de Alçada, a partir de 1º de agosto do ano em curso, o Doutor ANTÔNIO GOMES DA SILVA, durante sua licença.

Curitiba, 21 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001626

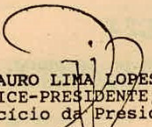
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32726/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, para presidir a instrução nos autos sob nº 623/92 de Processo Administrativo, em que figura como interessada a Corregedoria da Justiça do Estado e requerida Maria Leila Soni Barcelar, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001627

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

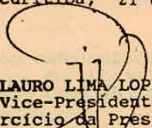
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, para sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 1º de agosto do ano em curso:

- a) autos nº 334/92 de Medida Cautelar Inominada (apenso nº 391/92 - Prestação de Contas; apenso nº 409/94 - Agravo de Instrumento; apenso nº 529/92 - Ação de Anulação de Assembléia);
- b) autos nº 282/93 de Rescisão de Contrato;
- c) autos nº 170/93 de Ação de Interdito Proibitório com pedido urgente;
- d) autos nº 86/92 de Execução de Título Extrajudicial (apenso nº 311/92 - Embargos à Execução);
- e) autos nº 284/93 de Despejo.

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001628


O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31021/94, resolve

DESIGNAR

a Bacharel ROSANE MARA STOCCHERO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para Secretariar a Comissão de Regimento Interno e Procedimento deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a Portaria 598, de 02 de abril de 1993, referente a designação de MAURÁ REGIA VARELA RASTELLI MUÑOZ.

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001629

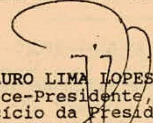
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria 1451, de 29 de junho de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a designação é do Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara de Família da mesma Comarca, nos autos de Separação Judicial sob nº 91/91, e nos autos de Medidas Cautelares, sob nºs. 408/91, 1653/91 e 815/94, em que é parte Tito Lívio de Alvarenga Freire, e não como figurou.

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001630

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

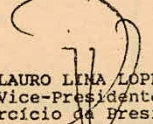
RETIFICAR

os itens 05 e 06, respectivamente, da Portaria nº 1517, de 11 de julho de 1994, a fim de que dos mesmos passe a constar:

a) que a designação do Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, é para atender as 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e as 1ª e 3ª Varas Criminais da mesma Comarca;

b) que a designação do Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, é para atender a 2ª Vara Criminal e a Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma Comarca.

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001631

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

os itens 09 e 17, respectivamente, da Portaria nº 1516, de 11 de julho de 1994, a fim de que dos mesmos passe a constar:

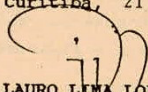
a) que a designação do Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 16ª Vara Cível da mesma Comarca é de 03 a 12 de julho do ano em curso;

AUTORIZAR

b) que a designação do Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é para atender a 16ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 13 de julho até o final das férias forenses, alusivas ao 2º período de 1994, sem prejuízo de suas demais atribuições.

ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA e MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Contador, Partidor e Escrevente Juramentada, respectivamente, do 4º Ofício da Comarca de Curitiba, a se afastarem do País a partir de 1º de julho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.


Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001632

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001635

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32301/94, resolve

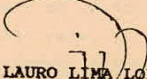
R E T I F I C A R

AUTORIZAR

os itens 4 e 8, da Portaria nº 459, de 24 de fevereiro de 1994, a fim de que dos mesmos passe a constar que o magistrado designado para sentenciar os autos sob nºs. 680/91 de Execução de Título Extrajudicial (Apenso nº 890/91 de Embargos à Execução) e 433/87 de Sequestro (Apenso nº 730/87 de Ordinária de Indenização por Perdas e Danos) da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, é o Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, a partir de 30 de junho do ano em curso.

DIOGO PORTUGAL, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 11 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.


Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001633

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001636

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34449/94, resolve

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17901/94, resolve


AUTORIZAR

TORNAR SEM EFEITO

a Doutora JANES DE FÁTIMA PALAZZO, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, a se afastar do País no mês de julho do ano em curso, durante o período de suas férias.

a Portaria nº 1272, de 10 de junho de 1994, que designou MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto à 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca.

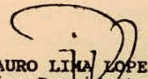
Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001634

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

Curitiba, 21 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28895/94, resolve

PORTARIA Nº 001637

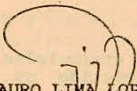
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34583/94, resolve

DESIGNAR

SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de julho do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento Administrativo, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001638

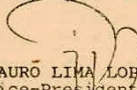
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ofício nº 5202, de 30 de junho de 1994, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, protocolado sob nº 33658/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por necessidade do serviço eleitoral e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1994, correspondentes ao mês de julho, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores OTO LUIZ SPONHOLZ e HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001639


O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ofício nº 5202, de 30 de junho de 1994, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, protocolado sob nº 33658/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço eleitoral e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1994, correspondentes ao mês de julho, dos Doutores SÉRGIO ARENHART e LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001640

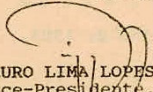
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43662/93, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de um (01) ano, a partir de 03 de dezembro de 1993, a licença para o trato de interesses particulares concedida a CARMEM DE MOTTA AGUILAR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DEPARTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 020/94.-

Prot. nº 32.106/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 26.938/91. INTERESSADOS: ALCINO FERRAZ FOGAÇA, adv. Dra. Cynthia Anastácio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.106/94), em que é interessado ALCINO FERRAZ FOGAÇA, pelo valor de CR\$ 254.617,12 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 14.10.93, eis que devidamente intruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-16, até a data do pagamento. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.103/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 23.687/87. INTERESSADOS: LUIZ VIEIRA ALVES E OUTROS, adv. Dra. Angela Chiesa Zanon e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Estevam Capriotti Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.103/94), em que são interessados LUIZ VIEIRA ALVES E OUTROS, pelo valor de Cr\$ 822.724.185,57 (oitocentos e vinte e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 26.04.93, eis que suficientemente intruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros

anunciados na conta de fls. TJ-16/17, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente

Prot. nº 29.799/94 - REQUISITANTE: Desembargador Nasser de Melo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 1.087-1 (106/85). INTERESSADOS: RUY ARMANDO SABINO DOS SANTOS, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.799/94), em que é interessado RUY ARMANDO SABINO DOS SANTOS, no valor de CR\$ 102.961.098,63 (cento e dois milhões, novecentos e sessenta e hum mil, noventa e oito cruzeiros reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 10 de maio de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-44/45, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.519/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Retificação da Gratificação Especial nº 10.779/86. INTERESSADOS: OLGA BACH VILICZINSKI E OUTRA, adv. Dr. Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.519), em que são interessadas OLGA BACH VILICZINSKI E OUTRA, no valor de Cr\$ 305.061.432,91 (trezentos e cinco milhões, sessenta e hum mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e hum centavos), conforme cálculo datado de 08.01.93, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-31, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.420/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 10.239. INTERESSADOS: LEONIDES ZANONI E OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.420/94), em que são interessados LEONIDES ZANONI E OUTROS, pelo valor de CR\$ 2.409.037.297,85 (dois bilhões, quatrocentos e nove milhões, trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1994, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-44/119, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 06 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 22.353/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 11.579. INTERESSADOS: ESTANISLAU WITSKI E OUTROS, adv. Dr. Gilberto Daros e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Giovanni Gionêdis. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 22.353/92), em que são interessados ESTANISLAU WITSKI E OUTROS, pelo valor de Cr\$ 855.929.038,35 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trinta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 28.04.92, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-19/20, até o dia 1º de julho de 1994; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.506/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização de Cobrança nº 17.272/80. INTERESSADOS: CARLOS LIMA DOS SANTOS, S/M E OUTROS, adv. Dr. Eliêzer dos Santos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DER., adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o pre-

sentado precatório (protocolo nº 31.506/94), em que são interessados CARLOS LIMA DOS SANTOS, S/M E OUTROS, no valor de CR\$ 88.541.700,76 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e hum mil, setecentos cruzeiros reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 03.05.94, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-32, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.036/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 23.926/87. INTERESSADOS: CARLOS AURELIO MENARIM LOPES, adv. Dr. Bernardo Eliel Torres Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.036/94), em que é interessado CARLOS AURELIO MENARIM LOPES, pelo valor de Cr\$ 326.541.136,87 (trezentos e vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e hum mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 14 de abril de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-25, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 30.682/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 26.801/90. INTERESSADOS: DISAPEL ELETRO DOMÉSTICOS LTDA, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.682/94), em que é interessada DISAPEL ELETRO DOMÉSTICOS LTDA, pelo valor de CR\$ 11.957.433,16 (onze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1994, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-31/32, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 26.174/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 569/87. INTERESSADOS: ESPÓLIO DE OTTO PARCHEN E S/M, adv. Dr. Luiz Carlos Fabris e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dra. Maria Marta R.W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 26.174/94), em que são interessados ESPÓLIO DE OTTO PARCHEN E S/MULHER, pelo valor de Cr\$ 255.019.634,25 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 04.XI.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-57, até o dia 1º de julho de 1994; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.709/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Pedido de Providências (Ação de Retificação de Proventos) nº 18.532/94 (13.090). INTERESSADOS: PEDRO VASCONCELOS BARROS, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.709/94), em que é interessado PEDRO VAS-

CONCELLOS BARROS, pelo valor de CR\$ 573.805.837,42-(quinhentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 4/maio/94, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. 144/145, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.486/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 17.058/92. INTERESSADOS: ARNALDO RODRIGUES DE GODOY, S/M E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DEP., adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.486/94), em que são interessados ARNALDO RODRIGUES DE GODOY, S/M E OUTROS, pelo valor de CR\$ 2.389.245.536,56-(dois bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 18.05.94, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 43, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se; V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 29.473/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 11.233/87. INTERESSADOS: ANTONIO CLARIDES MODENA E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DEP., adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.473/94), em que são interessados ANTONIO CLARIDES MODENA e outros pelo valor de Cr\$ 3.349.393.651,25-(três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-59/62, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 27 de julho de 1994. Presidente.

Prot. nº 38.787/92 - REQUISITANTE: Desembargador Silva Wolf. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 11.120-4/04. INTERESSADOS: JOAQUIM BRITO DE LACERDA, adv. Dr. Alir Ratcheski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 38.787/92), em que é interessado JOAQUIM BRITO DE LACERDA (ESPÓLIO), pelo valor de Cr\$ 82.973.596,28-(oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 25.03.92, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-66/67, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 27.474/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 13.936/88. INTERESSADOS: JOÃO TROPIANO FILHO, adv. Dra. Ilse Regina Ramos Bacellar e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Eroulth Cortiano Junior. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.474/94), em que é interessado JOÃO TROPIANO FILHO, pelo valor de CR\$ 2.950.313,13-(dois milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e treze cruzeiros reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 26.XI.1993, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros constantes da conta de fls. TJ-175/178, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 17 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.711/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de

Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória nº 6.236/83. INTERESSADOS: ACYR CARVALHÃES LOUREIRO E OUTROS, adv. Dr. Assis Corrêa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.711/94), em que são interessados ACYR CARVALHÃES LOUREIRO e outros, pelo valor de CR\$ 1.252.184.195,02 (hum bilhão, duzentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco cruzeiros reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 26 de abril de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-90/91, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 20 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.505/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 3.646/82. INTERESSADOS: CLESMINA DIAS GARZEL E OUTROS, adv. Dr. Eliêzer dos Santos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DEP., adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.505/94), em que são interessados Clesmina Dias Garzel e outros, pelo valor de CR\$ 114.676.586,92-(cento e quatorze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 06.04.94, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-45/48, até o dia 1º de julho de 1994; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de junho de 1994. Presidente.

RELAÇÃO Nº 021/94

Prot. nº 31.789/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 18.652/94. INTERESSADOS: GELFE VESSONI E S/M., adv. Dr. Delivar Tadeu de Mattos e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.789/94), em que são interessados GELFE VESSONI E S/MULHER, pelo valor de CR\$ 38.017.322,18-(trinta e oito milhões, dezessete mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros reais e dezoto centavos), conforme cálculo datado de 11.01.94, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-119/122, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.388/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 1.194/72. INTERESSADOS: JOSE AGOSTINHO, S/M E OUTROS, adv. Dr. Kiyosshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.388/94), em que são interessadas JOSÉ AGOSTINHO, S/MULHER E OUTROS, pelo valor de CR\$ 3.016.954,60 (três milhões, dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 28.XII.93, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-24, até o dia 1º de julho de 1994; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 29.529/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 266/89. INTERESSADOS: SABINO MARQUES, S/M E OUTROS, adv. Dr. Eliêzer dos Santos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DEP., adv. Dra. Maria Marta R. W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.529/94), em que são interessados SABINO MARQUES, sua mulher e outros, pelo valor de CR\$ 35.754.271,14-(trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um cruzeiros reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 13 de dezembro de 1993, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo arti

go 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-65 a 72, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1994. Presidente.

Prot. Nº 32.256/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 16.263. INTERESSADOS: TEREZINHA MATTOS DE OLIVEIRA, adv. Dr. Luiz Celso Dalprá e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.256/94), em que é interessada TEREZINHA MATTOS DE OLIVEIRA, no valor de CR\$ 2.781.858,05 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 03.02.94, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-14, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 04 de julho de 1994. Presidente, em exercício.

Prot. Nº 32.345/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 7.426. INTERESSADOS: ANTONIO RAMOS, adv. Dr. Jairo Eleasar Pinto Ribeiro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.345/94), em que é interessado ANTONIO RAMOS, no valor de CR\$ 3.144.483,05-(três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 23 de dezembro de 1993, / eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-41/42, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 06 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 32.134/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 7.793/88. INTERESSADOS: MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A., adv. Dr. Ladir Guarengi e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.134/94), em que é interessada MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A., pelo valor de CR\$ 14.640.581,64 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 23.XII.93, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-31/32, até o dia 1º de julho de 1995; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 04 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 31.041/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 3.846/82. INTERESSADOS: REGINA MARIA CALVO, adv. Dr. Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.041/94), em que é interessada REGINA MARIA CALVO, no valor de CR\$ 3.942.700,90-(três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 19.10.93, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-52/54, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 04 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 31.974/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 4.131/83. INTERESSADOS: ESPÓLIO DE ESTANISLAU HALUCH E OUTRA. adv. Dr. Adilson Carniéri e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.974/94), em que são interessados ESPÓLIO DE ESTANISLAU HALUCH E OUTRA,

no valor de CR\$ 61.035.689,41-(sessenta e um milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 04.05.94, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-23/27, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.280/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 10.818/86. INTERESSADOS: ARNALDO RODRIGUES DE GODOY E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DER., adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.280/94), em que são interessados ARNALDO RODRIGUES DE GODOY E OUTROS, no valor de CR\$ 4.400.356.662,91-(quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 10.09.92, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-76/77, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.010/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 27.450. INTERESSADOS: JOSEFA DE JESUS BAGEWICZ, adv. Dr. Luiz Bresolin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE., adv. Dra. Rosângela do R. Smaniotto. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.010/94), em que é interessada JOSEFA DE JESUS BAGEWICZ, no valor de CR\$ 441.090,08-(quatrocentos e quarenta e um mil, noventa e oito cruzeiros reais e oito centavos) conforme cálculo datado de 14.10.93, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-30/32, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante; IV. Publique-se; V. Intimem-se. Curitiba, 05 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 23.744/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 26.506/90. INTERESSADOS: JURANDIR MESQUITA ABREU, adv. Dr. Carlyle Poppo e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO-IPE., adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.744/94), em que é interessado JURANDIR MESQUITA ABREU, pelo valor de CR\$ 372.126.908,34-(trezentos e setenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30-novembro-1992, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros da conta de liquidação de fls. TJ-14/18, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 20 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 19.624/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Primeiro de Maio. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 36/93. INTERESSADOS: INVENCÍVEL AUTO PEÇAS LTDA., adv. Dr. João Carlos de Oliveira e o MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 19.624/94), em que é interessada Invencível Auto Peças Ltda., pelo valor de CR\$ 4.290.829,10-(quatro milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros reais e dez centavos), conforme cálculo datado de abril de 1994, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-12/13, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo

so respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 14 de julho de 1994. Presidente em exercício.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 13/94

Resenha da sessão realizada dia 21 (vinte e um) do mês de julho de 1994, às 9,30 horas no 4º andar do edifício Palácio de Justiça. **CONVITE Nº 25/94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURADEIRAS ELÉTRICAS.** Frustrado o procedimento por inexistência de cotação, a Comissão sugeriu o encaminhamento do protocolado ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis à compra dos bens pleiteados.

CONVITE Nº 19/94 (protocolo nº 3.890/94). OBJETO: AQUISIÇÃO DE FICHÁRIOS, ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO. Após relatório, a Comissão, à unanimidade de votos **RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR** a empresa HOSPIBRÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. por inobservância dos itens 06 e 07 do edital; **II - CLASSIFICAR** as demais concorrentes; **III - DESCONSIDERAR:** a) da empresa LUVIZOTTO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA. o item 03, por descumprir o item 07 do edital, não tendo apresentado prospectos ou similares do produto cotado; b) da empresa BALFAR-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA. o item 03, por estar em desacordo com as especificações do ato convocatório; **IV - JULGAR VENCEDORAS,** pelo critério de menor preço e atendimento às especificações editalícias, as empresas: 1) LUVIZOTTO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA. nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 7.667,40 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); 2) CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA. no item 03, pelo valor de R\$ 1.701,00 (um mil, setecentos e um reais); **V - ADJUDICAR** às vencedoras, pelos valores mencionados, o fornecimento dos materiais requisitados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/94 (Protocolo nº 20.398/94). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR** as firmas COMPLEMENT INFORMÁTICA LTDA., ANDARAÍ COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LÍMITADA.; e CANAL D INFORMÁTICA LTDA. por não apresentarem a mostra dos materiais cotados; **II - DESCONSIDERAR** das seguintes concorrentes, por não atenderem às exigências de qualidade que o produto licitado deve apresentar, não apenas para a execução dos serviços e atividades do Poder Judiciário / nos setores informatizados, mas também para a própria conservação dos equipamentos, no presente caso das impressoras ELGIN MT 130/140:

- a) HÓRUS COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. os itens 01, 02 e 03;
 - b) SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. os itens 01, 02 e 03;
 - c) YOIPRINT INFORMÁTICA LTDA. os itens 01, 02 e 03;
 - d) RAMOV CENTRAL DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. os itens 01, 02 e 03;
 - e) MAQUENZY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA. os itens 01 e 02;
- III - JULGAR VENCEDORAS** do procedimento, pela qualidade dos produtos cotados e menor preço entre as classificadas: **1 - DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA.** nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais); **2 - SUPRI BITE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.** nos itens 03 e 04, totalizando a quantia de R\$ 1.761,00 (um mil, setecentos e sessenta e um reais); **3 - TRO**

FORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA. nos itens 05, 06 e 07, pelo valor total de R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais); **4 - LUGATTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.** no item 08, no valor de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais); **IV - ADJUDICAR** às firmas vencedoras o fornecimento dos materiais licitados.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001668

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o protocolado sob nº 34165/94, resolve

LOTAR

LAUDICÉIA MARIA RODRIGUES MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de julho de 1994.

Ariel
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
SECRETÁRIO, em exercício

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 28/07 a 03/08/94

JUIZ DE DIREITO : Doutor ABEL ANTONIO REBELO.

ATENDIMENTO

08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas à 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/94.

O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 23356/94-TJ e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

LUIZ MARCELO GIOVANETI, Escrivão Distrital de Copacabana do Norte, Comarca de Mandaguaiçu, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados na data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se fundou em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 06 de julho de 1994.

Nege
NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOÃO LUIZ DE SOUZA e s/m. ANA DESIREE SALGADO DE FILHO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de JOÃO LUIZ DE SOUZA e s/m. ANA DESIREE SALGADO DE FILHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, e funcionário público federal, e a esposa, portadores das C.I. nº

fls..... E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Rebouças Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Altevir Pirl Portela) Escrivão o datilografei e subscrevi.

F.R\$ 88.00.P. 8737

Carlos Mauricio Ferreira

EDITAL

Eu, o Dr. Carlos Mauricio Ferreira Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Rebouças Estado do Paraná na forma da Lei, etc.

FAÇO SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 12/08/1994 às 10:15 horas, à no. átria do Edifício do Forum desta Comarca, situado à Rua Simão Domingues N.º 117, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) a ser atualizado a data da praça, os seguintes bens penhorados ao executado: Luiz Ukrainski, na ação de Execução Fiscal nº 522/92 que lhe move Fazenda Pública do Município de Rebouças perante este Juízo e Cartório do único Ofício, a saber: "Uma bicicleta, sem marca aparente, ano 28, de cor verde, em regular estado de conservação".
2ª PRAÇA: dia 30 de agosto de 1994, às 10:15 horas

Dos autos nada consta em recurso pendente de decisão e os bens penhorados estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls..... E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Rebouças Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Altevir Pirl Portela) Escrivão o datilografei e subscrevi.

F.R\$ 88.00.P. 8735

Carlos Mauricio Ferreira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Humberto Gonçalves Brito, MM. Juiz Substituto da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido dos autos nº 274/93, de Ação de Divórcio Litigioso, requerida por Eva Everci Fernandes Cardoso Lara contra Antenor Lara que, através deste, CITA o requerido ANTONOR LARA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juízo, na audiência de conciliação, instrução e julgamento, no dia 28 de setembro de 1.994, às 9:00 horas, bem como para, querendo, contestar a presente ação, cuja contestação deverá ser oferecida por ocasião da referida audiência, ficando advertido do disposto no artigo 285 do C.P.C. (não sendo a ação contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora), por todo o conteúdo da petição inicial que vai, em resumo, a seguir: "Eva Everci Fernandes Cardoso Lara, brasileira casada do lar, residente e domiciliada na Linha Formosa, neste Município e Comarca, propõe Ação de Divórcio, com fundamento nos dispositivos da Lei 6.515/77 e no artigo 226, par. 6º, da Constituição Federal, contra Antenor Lara, alegando que é casada com o requerido desde a data de 10 de junho de 1.981, tendo dessa união nascido a menor Keila Lara, a qual se encontra com o requerido; que o casal não possui bens a partilhar; que está separada de fato do requerido desde o início do ano de 1.987, por incompatibilidade de gênios, quando este abandonou o lar, levando consigo a filha, nunca mais aparecendo ou dando notícias. Diante do exposto, requer a citação do requerido para responder aos termos da presente ação, bem como requer a procedência do pedido, atribuindo ao requerido a responsabilidade pela separação, com a condenação do mesmo ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações cabíveis"; e do despacho a seguir transcrito: "I- Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28 de setembro de 1.994, às 9:00 horas. II- Cite-se o requerido por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, de modo que decorram, no mínimo, 35 dias entre a publicação e a audiência designada, devendo constar do edital a advertência do artigo 285, do Código de Processo Civil. III- Para o caso de revelia, nomeio o Dr. Edemar Antônio Pozzebon para atuar como curador especial, sob a fé de seu grau, o qual deverá ser intimado para comparecer à audiência e apresentar defesa, logo após a fase conciliatória. IV- Expeça-se edital. Intimes-se. Ciência ao Dr. Promotor de Justiça. Em, 30 de junho de 1.994. (a) Luis Cesar de Paula Espíndola - Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, gratuitamente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, () - Alfrida Bogeski - Escrivã - (X) Silvio Bozanski - Empregad. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Humberto Gonçalves Brito
Juiz Substituto

G.P. 8740

DIVERSOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEGAO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

TOMADA DE PREGOS No. 018/94

Objeto: Aquisição de veículos novos para o Serviço de Transporte e Manutenção do Tribunal de Justiça.

Recebimento das propostas: dia 18/08/94 - às 14:00 horas.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4º andar do Prédio do Palácio da Justiça; Centro Cívico; ou pelo telefax número 253-5450.

ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio
em exercício

F.R\$ 264.00 .P. 8626

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL

O DOUTOR STO LUIZ SPONHOLZ, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

F/A/Z B/A/B/E/R, a todos os interessados e para os fins de art. 36, parágrafo 2º da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral, que foram indicados como MEMBROS para comporem a JUNTA ELEITORAL que apurará as próximas eleições. Os cidadãos a seguir nomeados:

ÚNICA JUNTA ZONA COMARCA

JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA: Drª. DISCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO

NOME	PROFISSÃO	R. G.
1. ADAIR BONETTI	Comerciante	1.266.311 - PR
2. ALDIR HORNBACH	Comerciante	1.083.516 - PR
3. DIRCEU TURRA	Bancária	10.070.5306-7RS
4. ITACIR FERRARI	Gerente	1.587.782 - PR
SUPLENTE		
5. LAUDI ANTONIO CANCELLIER	Comerciante	1.496.674 - SC
6. MILTON POZZO	Comerciante	7.032.54 - SC
7. RENIR AZIR BORTOLINI	Comerciante	6.150.77 - SC
8. SIDOLI SAVI	Bancária	2.022.953.40- PR
9. JOÃO CRISTÓVÃO E. FILHO	Bancária	1.795.553- PR
10. OSMAR BOLIGON	Comerciante	1.395.135 - PR
11. FERNANDO ALBERTO CADORE	Comerciante	3.685.866.30- PR
12. MAURICIO ANTUNES	Bancária	5.693.785 - SP
13. FLORENTINO CIQUELERO TOSETTO	Bancária	3.532.132 - PR
14. DEOMIR ANTONIO ROSSI	Func. Público	1.667.181-9- PR
15. VANDIR RECH FILHO	Comerciante	1.924.841 - PR
16. VALTER LATREILE	Comerciante	1.250.617-0-PR
17. LUIZ CARLETTI	Contador	519.625 - PR
18. Aparecida Gazela	Comerciante	573.683 - PR
19. VALDIR SAVANHAGO	Comerciante	1.408.361 - PR
20. CEZAR LUIZ ZANARDI	Bancária	3.875.178-6 - PR
21. LUIZ SPADA	Contador	1.426.691 - PR
22. BJORINO MARIA	Serventuário	1.322.483-3 - PR